



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2023

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, do Curso de Mestrado Profissional em Ensino, no período de 17 de outubro a 03 de novembro de 2022.

1 DO MESTRADO

Recomendado pela área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na 169ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2016, o Programa tem como proposta geral a formação de recursos humanos para atuação no Ensino Superior, aptos a conceber, desenvolver, testar e avaliar processos, produtos e metodologias criativas e inovadoras voltadas ao ensino-aprendizagem, em diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, o Curso se estrutura em torno de duas Linhas de Pesquisa (LP): Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE) e Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa tem como **única** área de concentração, **Metodologias de Ensino-Aprendizagem**, a partir da qual derivam duas Linhas de Pesquisa (LP):

2.1.1 Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE): orientada a conceber e desenvolver processos e produtos criativos para o ensino-aprendizagem, configurados a partir de demandas das diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, os recursos comunicacionais, educacionais e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) serão explorados na geração de soluções inovadoras e factíveis. Todos os processos e produtos desenvolvidos serão acompanhados de pesquisas qualitativas e/ou quantitativas orientadas às testagens e validações das soluções.

2.1.2 Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES): orientada à incorporação de inovações metodológicas e tecnológicas na prática docente, enfatizando o uso de diversos métodos e de diversas técnicas, como, por exemplo, metodologias ativas, recursos pedagógicos e tecnológicos, de modo a potencializar a capacidade do futuro mestre em desenvolver metodologias inovadoras em sala de aula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **vinte e cinco (25) vagas** para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

3.1.1 Do total de vagas, **vinte (20)** serão de ampla concorrência, sendo dez (10) para a Linha de Pesquisa Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE)

e dez (10) vagas para a Linha de Pesquisa Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

3.1.2 O PPGCIMES aderiu ao Edital n. 01/2022 – PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA). Assim, o Programa ofertará, neste Processo Seletivo, **quatro (4) vagas** para servidores da UFPA, docentes e/ou técnico-administrativos, sendo duas (2) vagas para a Linha de Pesquisa Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE) e duas (2) vagas para a Linha de Pesquisa Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

3.1.2.1 Os docentes e/ou técnico-administrativos da UFPA interessados em concorrer às vagas especiais do PADT deverão indicar essa opção no formulário de inscrição no SIGAA. Caso contrário, serão considerados candidatos de vagas de ampla concorrência.

3.1.2.2 A opção pelo PADT-UFPA exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à ampla concorrência e àquela destinada à ação afirmativa. As vagas destinadas ao PADT-UFPA não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à ampla concorrência.

3.1.3 Também será ofertada **uma (1) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)** na Linha de Pesquisa CIPPE, em atendimento parcial à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução n. 5.425¹, de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA.

3.1.3.1 As Pessoas com Deficiência (PcDs) são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e pessoas com deficiência múltipla, conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto n. 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, Art. 1º, §1º e §2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.

3.1.3.2 Os candidatos concorrentes à vaga para políticas de ações afirmativas (PcD) deverão manifestar seu interesse, exclusivamente, no formulário de inscrição no SIGAA.

3.1.3.3 Os interessados na vaga de PcD, obrigatoriamente, deverão anexar Laudo médico pericial em **formato pdf**, no ARQUIVO 1, descrito no subitem 4.2.3.1 deste Edital.

3.1.3.4 Os candidatos PcDs participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvadas demais disposições previstas na legislação vigente.

3.2 As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 como um todo não precisam ser necessariamente preenchidas.

3.3 Serão chamados apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

3.4 Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados no caso de desistência de candidatos classificados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES, os graduados em nível superior, reconhecidos na forma da Lei.

¹ Disponível em:

https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf

4.2 Para participar do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, é **obrigatório** o preenchimento de um formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, disponível no *link* https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2920, no qual deverão ser submetidos um conjunto de documentos, legíveis e sem rasuras, organizados por blocos únicos de arquivos, em **formato .pdf**, conforme detalhamento no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.1 Candidatos com deficiência devem preencher, no campo específico do formulário de inscrição *on-line*, os recursos de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitam para a realização da Prova Escrita, da Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista, ou de ambas as fases, para que sejam providenciados pelo Programa, com a devida antecedência.

4.2.2 Os documentos submetidos para inscrição deverão ser organizados em três blocos, descritos nos subitens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deste Edital, a partir da criação de arquivos únicos, em **formato .pdf**, contendo todos os documentos exigidos e obedecendo a ordem descrita em cada item. Outro formato de arquivo não será aceito.

4.2.2.1 O primeiro bloco será denominado como BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 4.2.3.1, devem ser salvos **em arquivo único no formato .pdf** e identificado como “ARQUIVO 1”, seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

4.2.2.2 O segundo bloco será denominado como BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>, no qual o documento previsto, detalhado no item 4.2.3.2, deve ser salvo em **arquivo único no formato .pdf** e identificado como “ARQUIVO 2”, seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

4.2.2.3 O terceiro bloco será denominado como BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 4.2.3.3, devem ser salvos em **arquivo único no formato .pdf** e identificado como “ARQUIVO 3”, seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

4.2.3 A seguir, apresenta-se o detalhamento dos documentos necessários para submissão por bloco:

4.2.3.1 BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>

a) Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original (frente e verso) do **Diploma** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação** de nível superior, conforme item 4.1, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução n. 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, é **obrigatório** que esta esteja assinada e carimbada pelo Coordenador/Diretor do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando apenas a expedição do diploma. No caso de diploma de curso superior emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente.

b) Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original do Histórico Acadêmico da Graduação com *status* de concluído, demonstrando ausência de

pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação.

c) Digitalização colorida de documentos originais de identificação para candidatos brasileiros:

c.1) Documento de Identidade com validade nacional, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho (página de identificação com foto), CNH, Identidade da Polícia Militar, carteiras profissionais (página de identificação com foto), entre outros documentos que poderão ser avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

c.2) CPF.

c.3) Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição.

c.4) Certificado de Reservista, para candidatos do sexto masculino.

c.5) Candidatos com deficiência devem incluir, também, digitalização colorida de Laudo Médico Pericial, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando o tipo de deficiência, devendo este ser legível e conter a descrição da espécie, grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente à CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, da assinatura, do carimbo e do CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

d) Candidatos estrangeiros devem apresentar digitalização colorida do passaporte (página de identificação com foto) dentro do prazo de validade e de documento que comprove situação regularizada no país (visto de trabalho, estudante, turista etc.), cuja data de validade não tenha expirado.

e) Carta de comprometimento do candidato endereçada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, explicitando a disponibilidade e dedicação ao Curso. O candidato que residir fora da cidade de Belém, sede do Programa, deve expressar seu total conhecimento de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação etc.) serão realizadas em Belém e que estará totalmente disponível para participação em tais atividades. A elaboração da Carta de comprometimento deve seguir modelo do **ANEXO 1**.

e.1) Para os candidatos que desenvolvem atividades profissionais de forma eventual, autônoma e/ou sem vínculo formal, é obrigatório adicionar informações a respeito, conforme solicitado no modelo disponibilizado no **ANEXO 1**.

f) Caso o candidato possua vínculo empregatício, acrescentar Carta de concordância do empregador em liberar o candidato para cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 2**.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), que será no valor de noventa reais (R\$ 90,00), ou cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição.

g.1) A GRU poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU

Unidade Gestora (UG): **153063**

Gestão: **15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Código de Recolhimento: **28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Número de Referência: **8250157600 - NITAE**

Competência: **11/2022**

Vencimento: **03/11/2022**

CPF do Candidato: **<Digitar o número do CPF>**

Nome do Candidato: **<Digitar nome completo>**

Valor Principal: **R\$ 90,00 (noventa reais)**

Valor Total: **R\$ 90,00 (noventa reais)**

g.1.1) A GRU deve ser emitida no *site* do Tesouro Nacional antes do encerramento do período de inscrições, devendo ser paga, impreterivelmente, **até às 18h** (Horário de Brasília) **do dia 03 de novembro de 2022**.

g.1.2) O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do candidato.

g.2) Efetuado o pagamento, não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

g.3) Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, conforme do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

g.3.1) O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Carta à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, **em formato .pdf**, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 3**. A solicitação deverá ser enviada para o *e-mail* do PPGCIMES (ppgcimes.ufpa@gmail.com) até às 18h (Horário de Brasília) do dia **25 de outubro de 2022**. No assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo Turma 2023 | Pedido de isenção da taxa de inscrição*.

g.3.2) Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como solicitada fora do prazo previsto.

g.3.3) O resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas será divulgado no dia **27 de outubro de 2022** no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), e uma declaração em formato pdf. será enviada ao candidato para o *e-mail* informado pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

g.3.4) O candidato que obtiver a concessão do benefício da isenção da taxa deverá anexar o arquivo pdf. da declaração de isenção de taxa de inscrição fornecida pelo Programa no BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, conforme já especificado neste Edital.

g.3.5) O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa via GRU, conforme especificado no subitem g.1 deste Edital.

4.2.3.2 BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>

a) Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, em **formato .pdf**, devidamente fundamentada teoricamente a partir das referências indicadas no item 16 deste Edital, para o desenvolvimento de um produto e/ou processo educacional a ser utilizado em condições reais, em formato artesanal ou em protótipo (ex.: sequência didática, guia didático, aplicativo, jogo, vídeo etc.), que contemple o contexto do Ensino Superior e que esteja relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCIMES.

a.1) A elaboração da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional deve seguir as indicações expressas no item 8.1 e seus desdobramentos no roteiro do **ANEXO 4**.

a.2) Não poderá haver, em hipótese alguma, menção ao nome do candidato no texto da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ou qualquer referência a outros trabalhos que leve a sua identificação.

4.2.3.3 BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>

a) Currículo emitido a partir da Plataforma Lattes/CNPq em **formato pdf**.

b) Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes disponível no **ANEXO 5**,

devidamente preenchido pelo candidato.

c) Digitalizações coloridas dos documentos comprobatórios das produções contidas no Currículo e indicadas no Quadro de Pontuação disponível no **ANEXO 5**. Os comprovantes deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Quadro de Pontuações. **Documentos enviados sem a devida organização serão desconsiderados na avaliação.**

c.1) Em caso de produções disponíveis em plataformas digitais *on-line*, o candidato deverá criar arquivo de texto em **formato pdf.**, contendo os *links* nos quais os membros da Comissão Examinadora poderão acessá-las.

5 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema SIGAA da UFPA.

5.2 O candidato deverá acessar o SIGAA via *link* https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2920, no período de **17 de outubro a 03 de novembro de 2022, até às 20h (Horário de Brasília)**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*.

5.2.1 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, será necessário fazer o carregamento (*upload*) dos três (3) arquivos requeridos no item 4.2.2, obedecendo aos documentos exigidos nos itens 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.3, respectivamente, assim designados:

ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA).

ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL).

ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO).

5.2.2 O correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas são responsabilidades exclusivas do candidato, os quais não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, durante ou após o período das inscrições.

5.2.3 Não serão homologadas, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, as inscrições do candidato que:

a) enviar documentos por outro meio, como, por exemplo, *e-mail*, Correios ou presencialmente, não previsto no item 4.2 deste Edital;

b) preencher incorretamente os dados no formulário de inscrição;

c) enviar o comprovante de agendamento da GRU como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) não submeter no SIGAA qualquer documentação discriminada no item 4.2.2 ou realizar anexação de arquivo em um campo ou ordem diferente do indicado neste Edital; e

e) submeter os documentos discriminados no item 4.2.2 deste Edital em arquivo único, desconsiderando a organização por eixos/blocos.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES DE SELEÇÃO

6.1 Participará do Processo Seletivo somente o candidato cuja inscrição for homologada.

6.2 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

6.3 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 é composta por quatro (4) membros efetivos e um (1) suplente, dentre os integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas pelo

Colegiado do Programa. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo foi instalada mediante a Portaria n. 006/2022 - NITAE²-UFPA e está assim constituída:

- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Presidente)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Márcio Lima do Nascimento (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Marcus de Souza Araújo (Membro efetivo)
- Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues (Suplente)

6.4 O Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 é composto por cinco (5) fases eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:

1ª Fase: Inscrição e Homologação das inscrições (eliminatória).

2ª Fase: Avaliação da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória).

3ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória).

4ª Fase: Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (eliminatória e classificatória).

5ª fase: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

6.5 A **3ª fase (Prova Escrita)** será realizada de forma presencial e, para isso, os candidatos serão acolhidos em espaços da Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, localizada na Av. Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém, PA – CEP 66075-110.

6.5.1 Os espaços e os horários de realização desta fase serão informados no *site* do PPGCIMES em momento oportuno, com a devida antecedência para organização dos candidatos.

6.5.2 Para realização da Prova Escrita, serão respeitadas as recomendações de biossegurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavírus.

6.5.3 A permissão de entrada no local de Prova será condicionada à apresentação de comprovante de vacinação contra Covid-19, atestando pelo menos duas (2) doses.

6.5.4 No momento da chegada ao local de prova da 3ª fase (Prova Escrita), o candidato também deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante de inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, bem como documento original de identificação com foto, com validade nacional, para candidato brasileiro, ou passaporte, para candidato estrangeiro, na forma da Lei.

6.5.5 A Prova Escrita terá duração máxima de quatro (4) horas e não será permitida consulta a qualquer material, impresso ou digital, durante sua realização.

6.5.5.1 Em caso de candidatos PcDs, a prova poderá ser acrescida de uma (1) hora, a depender das exigências previstas em Lei.

6.5.6 Para a 3ª Fase (Prova Escrita) do Processo Seletivo, cada candidato deve levar a sua caneta preta ou azul. O PPGCIMES não fornecerá canetas aos candidatos.

6.5.6.1 Em caso de candidatos PcDs, a prova poderá ser realizada utilizando as tecnologias assistivas necessárias e previstas em Lei.

6.5.7 Não haverá tempo de tolerância para o início da prova, que começará, impreterivelmente, no horário fixado em divulgação oficial do PPGCIMES. Desse modo, a Comissão Examinadora recomenda a chegada dos candidatos com, no mínimo, quinze (15) minutos de antecedência ao local de Prova.

6.5.8 O não comparecimento ao local de realização da 3ª Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará, automaticamente, a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

6.5.9 Serão critérios de eliminação do candidato no momento da realização da 3ª Fase: (i) não apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19; (ii) não apresentar o documento de identificação (com foto e cuja data de validade tenha expirado) e comprovante de inscrição no Processo Seletivo; (iii) comparecer ao local de prova após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora; (iv) ser identificado, durante o Exame, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas; e (v) ser identificado, durante a Prova, em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

6.6 A 4ª fase (**Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista**) será realizada de forma remota, via sala de webconferência aberta na plataforma *Zoom.us*.

6.6.1 A definição da data e do horário de realização da 4ª Fase será baseado na ordem crescente do número de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, podendo estes serem agrupados por Linha de Pesquisa.

6.6.2 A relação contendo data e horário da realização da prova será divulgada no *site* do PPGCIMES, com a devida antecedência. Além disso, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES também enviará, individualmente e por *e-mail*, a cada candidato, os dados de acesso à sala de webconferência no *Zoom.us*, com a devida antecedência.

6.6.3 A comunicação com os candidatos ocorrerá, exclusivamente, pelo *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.6.4 O candidato terá o tempo máximo de dez (10) minutos para apresentar e defender a sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional.

6.6.5 A utilização de *slides* e/ou materiais multimídia durante sua apresentação ficará facultado ao candidato. Assim sendo, o mesmo deverá informar previamente sua intenção de uso de material expositivo aos membros da Comissão Examinadora. Somente depois de autorizado por esta Comissão, o candidato poderá fazer o compartilhamento de sua tela no *Zoom.us*.

6.6.6 Após a defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, serão reservados dez (10) minutos para Entrevista, durante a qual o candidato deverá responder aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que poderão versar sobre sua proposta de pesquisa, sua trajetória profissional, entre outros a critério dos examinadores.

6.6.7 O tempo para realização desta fase, portanto, será de vinte (20) minutos para cada candidato.

6.6.8 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo recomenda que o candidato compareça com cinco (5) minutos de antecedência do horário estabelecido, à sala de webconferência indicada, e que aguarde a presença dos membros desta Comissão.

6.6.9 Haverá uma tolerância de dez (10) minutos para a entrada do candidato na sala de webconferência, mas isso não será motivo para prorrogação do tempo disponibilizado para avaliação. Caso o candidato conclua a etapa em menos tempo do que o previsto, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, com a anuência do candidato, poderá encerrar a videochamada.

6.6.10 A Comissão Examinadora não permitirá o ingresso do candidato na sala de webconferência do *Zoom.us* após o prazo de tolerância de dez (10) minutos.

6.6.11 O não comparecimento à sala de webconferência no *Zoom.us* para realização da 4ª Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará automaticamente a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

6.6.12 No início da 4ª Fase, o candidato deverá apresentar, mostrando para a câmera do seu dispositivo, um documento de Identidade com validade nacional para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros, na forma da Lei, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.6.13 Estará impossibilitado de participar, o candidato que não apresentar o documento de identificação e de inscrição, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido.

6.6.14 Caso o candidato tenha problemas de conexão durante a realização da 4ª Fase, a Comissão Examinadora dará a tolerância de até cinco (5) minutos, desde que não ultrapasse o tempo máximo de vinte (20) minutos previsto para a avaliação do candidato.

6.6.15 Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, poderão ser convocados examinadores suplentes e/ou tomadas outras providências sem prejuízo ao tempo de avaliação do candidato. Caso isso ocorra, poderão ocorrer ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os demais candidatos.

6.6.16 A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na 4ª Fase (Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista) será exclusivamente do candidato. Por isso, o candidato deverá organizar previamente o local de onde realizar a webconferência, sendo este com bom acesso à internet e, preferencialmente, silencioso, para que possa permanecer com a sua câmera e o seu microfone ligados durante todo o momento de realização da 4ª Fase.

6.6.17 A Comissão Examinadora recomenda que o candidato verifique, anteriormente ao dia de realização da 4ª Fase, se não há bloqueio no computador e no navegador, de permissão para uso de *webcam* e de microfone, se o navegador está atualizado, assim como testar o funcionamento do *Zoom.us*, incluindo o recurso de compartilhamento de tela.

6.6.18 O momento de realização da 4ª Fase (Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista) de cada candidato será gravada em áudio e vídeo exclusivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, não sendo permitido nenhum outro tipo de registro pelo candidato.

6.6.19 Serão critérios de eliminação do candidato no momento da realização da 4ª Fase: (i) não apresentar o documento de identificação e comprovante de inscrição no Processo Seletivo; (ii) comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora; (iii) não permanecer com a câmera e com o microfone ligados enquanto estiver conectado na sala de webconferência do *Zoom.us*; (iv) estar posicionado de forma a não permitir sua visualização na câmera do dispositivo utilizado, após ser alertado pela Comissão Examinadora; (v) se ausentar da frente do dispositivo sem prévio informe à Comissão; (vi) ser identificado, durante o Exame, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas às perguntas feitas pela Comissão Examinadora; e (vii) ser identificado, durante a videochamada, em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

7 DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2023

Publicação do Edital - 26/09/2022

1ª Fase:

Descrição das fases / Datas e Períodos:

Inscrição ao Processo Seletivo - 17/10 a 03/11/2022

Envio de pedidos de isenção de taxa de inscrição - 25/10/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição - 27/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas - 04/11/2022
Prazo de recurso ao resultado da 1ª Fase - 08/11/2022
Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª fase - 09/11/2022

2ª Fase:

Descrição das fases / Datas e Períodos:

Avaliação da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória) - De 10 a 13/11/2022

Divulgação das Propostas de Pesquisa Aprovadas - 14/11/2022

Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase - 17/11/2022

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª fase - 18/11/2022

3ª Fase:

Descrição das fases / Datas e Períodos:

Prova Escrita (eliminatória) - 23/11/2022

Divulgação do resultado da Prova Escrita - 28/11/2022

Prazo de recurso ao resultado da 3ª fase - 30/11/2022

Divulgação dos resultados dos recursos ao resultado da 3ª fase - 01/12/2022

4ª Fase:

Descrição das fases / Datas e Períodos:

Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista (eliminatória e classificatória) - De 05 a 09/12/2022

Divulgação do resultado da Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista - 12/12/2022

Prazo de recurso ao resultado da 4ª fase - 14/12/2022

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4ª fase - 15/12/2022

5ª Fase:

Descrição das fases / Datas e Períodos:

Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) - 16/12/2022

Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes - 19/12/2022

Prazo de recurso ao resultado da 5ª fase - 21/12/2022

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 5ª fase - 22/12/2022

Divulgação da relação dos aprovados (resultado final) - 22/12/2022

Prazo de recurso ao resultado final - 26/12/2022

Homologação do resultado final - 27/12/2022

Período matrícula - A partir de março de 2023

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (2ª Fase)

8.1.1 A Proposta será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023. A avaliação será orientada para análise dos itens indicados a seguir e descritos no **ANEXO 4**.

- a) Título da proposta
- b) Linha de Pesquisa
- c) Apresentação

- d) Concepção do produto ou processo educacional
- e) Justificativa
- f) Objetivo(s)
- g) Referencial teórico
- h) Procedimentos metodológicos
- i) Recursos
- j) Cronograma
- k) Referências

8.1.2 Os critérios de avaliação na 2ª Fase serão:

- a) Aderência do tema à LP, ao PPG e às formas definidas pelas ementas apresentadas no item 2 deste Edital.
- b) Relevância da proposta.
- c) Clareza dos objetivos.
- d) Viabilidade do produto/ processo educacional proposto.
- e) Potencial criativo e inovador da proposta.
- f) Atendimento ao roteiro previsto em Edital.
- g) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.

8.1.3 A 2ª Fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.4 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 o candidato que obtiver nota inferior a sete (7).

8.2 Prova Escrita (3ª Fase)

8.2.1 A Prova Escrita será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) e versará sobre temas específicos com base na bibliografia indicada no item 16 deste Edital.

8.2.2 Serão observados os seguintes critérios para avaliação do candidato, por questão:

- a) Apresentação de conteúdo pertinente à questão indicada.
- b) Capacidade de sistematização e de construção coerente dos argumentos.
- c) Capacidade de articulação de ideias e reflexões a partir da bibliografia indicada.
- d) Correção de linguagem e clareza de expressão.

8.2.3 A Prova Escrita será avaliada na escala de zero (0) a dez (10).

8.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES o candidato que faltar à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a sete (7).

8.2.5 No ato de realização da Prova, o candidato deverá apresentar documento de Identidade com validade nacional, conforme especificado no item 4.2.3.1, na forma da lei, e comprovante de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital. Também será obrigatória a apresentação de cartão de vacinação contra Covid-19, com pelo menos duas (2) doses.

8.2.6 O candidato que não apresentar o documento de identificação, o comprovante de inscrição e o comprovante de vacinação estará impossibilitado de realizar a prova, como disposto anteriormente.

8.2.7 O candidato estará impossibilitado de realizar a Prova caso compareça ao local determinado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo após o horário estabelecido.

8.2.8 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado do Processo Seletivo.

8.3 Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (4ª Fase)

8.3.1 Nesta Fase, a avaliação do candidato considerará:

- a) Capacidade de argumentação quanto à configuração e a exequibilidade da pesquisa e produto/processo educacional proposto.

- b) Conhecimento geral sobre a temática da proposta de pesquisa e produto/processo educacional.
- c) Capacidade de articulação de elementos de sua trajetória acadêmica apresentada no Currículo Lattes com a proposta de pesquisa e produto/processo educacional.
- d) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
- e) Atendimento ao tempo e à organização prevista no Edital.

8.3.2 As Defesas das Propostas e Entrevistas serão realizadas por ordem crescente do número de inscrição, podendo os candidatos serem agrupados por Linha de Pesquisa.

8.3.3 No ato de realização da 4ª Fase, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição no Processo Seletivo e um documento de identificação com validade nacional, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros, na forma da Lei.

8.3.4 Estará impossibilitado de participar da realização da 4ª Fase o candidato que não apresentar o documento de identificação e comprovante de inscrição, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência do *Zoom.us* após o horário estabelecido.

8.3.5 Para a apresentação oral de sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ficará facultado ao candidato a utilização de *slides* e/ou materiais multimídia, desde que informado logo no início da sessão à Comissão Examinadora.

8.3.6 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).

8.3.8 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Avaliação do Currículo Lattes (5ª Fase)

8.4.1 A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções do candidato, devidamente comprovadas:

a) Formação acadêmica (graduação concluída, pós-graduação *stricto sensu* concluída, especialização *lato sensu* concluída).

b) Experiência acadêmica e profissional (atuação profissional na área de formação e/ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional apresentada; atividades de iniciação científica ou extensão; monitoria).

c) Produção técnico-científica (capítulos de livro; artigos em periódicos científicos; artigos publicados em anais de congresso; apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins; mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais didáticos e interativos; desenvolvimento de aplicativos; coordenação e/ou participação em projetos; cursos; atividades artísticas; entre outros).

8.4.2 A pontuação atribuída a cada tipo de produção está detalhada no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO 5**) deste Edital.

8.4.3 Somente serão consideradas as produções **indicadas no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5) pelo candidato e devidamente comprovadas no ARQUIVO 3**, enviado no ato da inscrição. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 no momento da análise da documentação.

8.4.4 Currículos entregues sem a devida organização dos comprovantes ou enviados sem o Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO 5**) devidamente preenchido serão desconsiderados.

8.4.5 Esta fase será avaliada na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos e terá caráter classificatório.

9 DO CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS E DIVULGAÇÃO

9.1 Para fins de avaliação, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 nortear-se-á pelos seguintes documentos oficiais: Regimento Geral da UFPA², Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução n. 3.870/2009-CONSEPE)³, Resolução n. 5.425/2021-CONSEPE⁴ e pelo Regimento do Programa⁵.

9.2 Será considerado aprovado, em cada fase eliminatória do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,00), na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

9.3 Todas as notas atribuídas aos candidatos serão consideradas até a segunda casa decimal.

9.4 À cada fase do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 será divulgada, no *site* do Programa, a lista dos candidatos aprovados nas respectivas fases, relacionados em ordem crescente do número de inscrição. Nesta relação, será informada a nota obtida por cada candidato na fase em questão.

9.5 Ao final do processo seletivo, o mapa geral de notas alcançadas pelos candidatos, em cada fase, será publicado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

9.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (**peso 3**) + Prova Escrita (**peso 3,5**) + Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (**peso 2,5**) + Currículo Lattes (**peso 1**) ÷ 10 = **NOTA FINAL**.

9.7 Entre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes para ampla concorrência e para vagas especiais.

9.7.1 Os candidatos aprovados e classificados ao PADT-UFPA e PcD concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a estas categorias e não irão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.7.2 Havendo número insuficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservas em alguma categoria (PcD, docentes e/ou técnico-administrativo da UFPA), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, mas não classificados, conforme distribuição por Linha de Pesquisa e até o limite total de vinte e cinco (25) vagas abertas neste processo seletivo.

9.7.3 Havendo sobras de vaga em uma determinada Linha de Pesquisa, os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ser realocados para a outra Linha de Pesquisa, de acordo com a ordem de classificação e até o limite total de vinte e cinco (25) vagas abertas neste processo seletivo.

9.7.4 É facultado à Comissão Examinadora proceder ou não o referido aproveitamento de vagas durante o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, de acordo com a conveniência e capacidade de orientação das propostas de pesquisa no âmbito do Programa.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº

² Disponível em: https://portal.ufpa.br/images/docs/Trasnparencia_publica/legislacao/REGIMENTO_GERAL.pdf.

³ Disponível em: http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq_download/documentos/Resolucao_3870_Consepe_ufpa.pdf.

⁴ Disponível em:

https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf.

⁵ Disponível em:

https://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento_e_normas/Criacao_do_regimento_do_PPG_em_Criatividade_e_inovacao_em_Metodologias_no_Ensino_Superior-PPGCIMES- em_nivel_de_Mestrado_Profissional_em_Ensino.pdf.

10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) Maior pontuação na Prova Escrita; ou

b) Maior pontuação na Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional; ou

c) Maior pontuação na Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista; ou

d) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes; ou

e) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

10.2 Persistindo o empate, a classificação do candidato será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

11 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O resultado de cada uma das fases será publicado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

11.2 O candidato poderá interpor recurso aos resultados no prazo máximo de 48 horas, após a realização de cada fase, contado a partir da data da divulgação do resultado.

11.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, tipo de vaga e Linha de Pesquisa a que está concorrendo, nome da fase a qual o recurso se refere no Processo Seletivo para ingresso ao Mestrado Profissional em Ensino, exposição do questionamento e assinatura do candidato. A elaboração do recurso deve seguir o modelo do **ANEXO 6**.

11.3.1 O formulário do recurso deverá ser digitalizado em **formato .pdf** e enviado para o *e-mail* do Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com), dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, conforme calendário. O assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo - Turma 2023 | Recurso | <especificar a fase>*.

11.3.2 O PPGCIMES não se responsabilizará por *e-mails* não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos.

11.4 O candidato deverá apresentar redação e argumentação de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

11.6 Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não serão aceitos recursos interpostos apresentados fora do prazo estipulado ou entregues presencialmente, enviados por fax, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste item 11.

11.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.9 Após a análise, o resultado do recurso interposto será disponibilizado para divulgação no *site* do PPGCIMES e o parecer da Comissão Examinadora poderá ser enviado ao candidato mediante solicitação via *e-mail* do Programa. O assunto da mensagem deverá conter: *Processo Seletivo - Turma 2023 | Solicitação de parecer referente a recurso | <especificar a fase>*.

11.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

11.11 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

12 DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES DO CURSO

12.1 A duração mínima do Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de doze (12) meses e a máxima é de vinte e quatro (24) meses, incluindo a defesa da dissertação e do produto/processo educacional.

12.2 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

13 DA MATRÍCULA

13.1 Após o resultado final do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, serão divulgados o local, a data e o horário para realização da matrícula dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas descrito neste Edital.

13.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, na Secretaria do PPGCIMES: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior; Histórico Acadêmico da graduação; RG original, para candidatos brasileiros; Passaporte para candidatos estrangeiros.

13.2.1 É obrigatória a apresentação do documento de RG original e cópia, mesmo que o candidato tenha enviado outro documento de identificação para participação do certame regido por este Edital.

13.2.2 O candidato que possuir proficiência de leitura em língua estrangeira deverá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante original e cópia do certificado, desde que atenda às especificações indicadas no item 14.5 deste Edital.

13.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

13.4 Em caso de não comparecimento ou desistência de algum candidato classificado, no ato da matrícula, será convocado imediatamente o candidato aprovado (e não classificado) subsequente, na mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

14 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 deverá comprovar, no prazo máximo de doze (12) meses, a contar da data de ingresso no Programa, proficiência em leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou francês ou inglês.

14.1.1 Os seguintes documentos serão aceitos pelo PPGCIMES para comprovar a proficiência de leitura em línguas estrangeiras:

a) Diploma de graduação em Licenciatura em Letras-Língua Espanhola, Licenciatura em Letras-Língua Francesa ou Licenciatura em Letras-Língua Inglesa, desde que reconhecidos pelo MEC;

b) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM) da UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

c) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PLLE) do Campus Universitário de Abaetetuba-UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro

da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

d) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (EPELE) do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

e) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROLIN) do Campus Universitário de Bragança/UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

f) Certificado do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, do Programa de Ensino de Línguas (PROELI), da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

g) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) em Leitura do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

h) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

i) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Núcleo de Línguas (NUCLIN) da Universidade Regional do Cariri (URCA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

14.1.2 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Espanhola, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Espanhola: DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), a partir do nível intermediário.

14.1.3 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Francesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) ou Nancy 1, 2 ou 3.

b) TCF (*Test de Connaissance du Français*), na qual o candidato tenha alcançado o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos.

14.1.4 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Inglesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado Cambridge: *First Certificate*, CAE (*Cambridge Advanced Examination*) e CPE (*Cambridge Proficiency Examination*);

b) Certificado da Universidade de Michigan (ECPE);

c) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 (sessenta) pontos na modalidade iBT ou 497 pontos na modalidade iTP (*Paper Based*) – documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (2) anos;

d) Certificado IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo *IELTS*, *British Council* ou *University of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (2) anos;

e) Certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior, dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras da UFPA.

14.1.5 Os candidatos aprovados que já possuírem certificação de proficiência em uma das línguas estrangeiras, conforme item 14.1, devem apresentar o referido documento, original e cópia, no ato da matrícula.

14.1.6 Para candidatos estrangeiros, além de apresentar certificação em uma das línguas estrangeiras mencionadas no item 14.1 deste Edital, este deverá apresentar, no ato da matrícula, também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

14.2 Outras certificações de proficiência de leitura em espanhol, francês ou inglês, com carga horária igual a sessenta (60) horas ou superior, emitidas por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão ser submetidas por *e-mail* para o Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com) e estas serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES. Para isso, as referidas certificações devem ser submetidas para avaliação com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência do término do prazo limite para comprovação de proficiência em leitura em língua estrangeira.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

15.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das fases, mediante nova publicação do item/subitem ou itens/subitens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

15.3 O PPGCIMES não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade nos equipamentos dos candidatos que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 1ª Fase (Inscrição *on-line* via SIGAA) e a 4ª Fase (Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

15.4 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023; aos comunicados ou as instruções ao candidato; bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, incluindo entre candidatos; e qualquer tipo de consulta não autorizada durante as fases previstas neste Edital.

15.5 Serão eliminados os candidatos que, em qualquer das fases do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, apresentarem atitudes, proposta de pesquisa ou situação de qualquer natureza que configure ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.

15.6 O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

15.7 O resultado de cada fase será divulgado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

15.8 Não serão fornecidas informações por telefone, *e-mail*, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023, em qualquer fase, somente via publicações oficiais mencionadas neste Edital.

15.9 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá, mas não obrigatoriamente, abrir novo Edital de Processo Seletivo especificamente para completar as vagas ociosas, mesmo após possível realocação de vagas entre Linhas de Pesquisa.

15.10 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão e nem expectativa de concessão de bolsa de estudo e/ou qualquer tipo de auxílio para permanência no Programa.

15.11 Os seguintes documentos fazem parte deste Edital:

a) **ANEXO 1:** Modelo de carta de comprometimento do candidato.

b) **ANEXO 2:** Modelo de carta de concordância do empregador.

c) **ANEXO 3:** Modelo de requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

d) **ANEXO 4:** Roteiro para a elaboração da proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional.

e) **ANEXO 5:** Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes.

f) **ANEXO 6:** Modelo de formulário para recurso do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

15.12 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023 e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

16 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MORAIS, Sarah Papa de; ROSA, Daniela Zaneratto; FERNANDEZ, Amélia Arrabal; SENNA, Célia Maria Piva Cabral. Metodologias ativas de aprendizagem: elaboração de roteiros de estudos em “salas sem paredes”. In: BACICH, Lilian; MORAN, José (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora:** uma abordagem teórico-prática. – Porto Alegre: Penso, 2018, e-PUB, p. 220-238.

MORAN, José. PARTE I - Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. In: BACICH, Lilian; MORAN, José (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora:** uma abordagem teórico-prática. – Porto Alegre: Penso, 2018, e-PUB, p. 1-25.

NEVES-PEREIRA, M. S.; ALENCAR, E. M. L. S. de. A Educação no século XXI e o seu papel na promoção da criatividade. **Revista Psicologia e Educação On-Line**, v.1, n.1, p.1-10, 2018. Disponível em:
<http://psicologiaeeducacao.ubi.pt/Ficheiros/ArtigosOnLine/2018N1/V1N1online/1.%20V1N1online2018.pdf>.

RIZZATTI, I. M. *Et al.* Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, maio/ago. 2020. Disponível em:
<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>.

SILVA, Ivaneide Dantas da; SANADA, Elizabeth dos Reis. Procedimentos metodológicos nas salas de aula do curso de pedagogia: experiências de ensino híbrido. In: BACICH, Lilian; MORAN, José (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora:** uma abordagem teórico-prática. – Porto Alegre: Penso, 2018, e-PUB, p. 77-90.

17 DO QUADRO DOCENTE

Docente: André Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Colaborador

Área de Atuação:

- Formação de professores de línguas estrangeiras;
- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), jogos e aplicativos no ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras;
- Interculturalidade e ensino de línguas estrangeiras;
- Formação de professores de português como língua estrangeira/ adicional.

Docente: Arlete Marinho Gonçalves

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Educação de Surdos/LIBRAS;
- Educação Especial/Inclusiva e Acessibilidade;
- Organização do Trabalho Escolar e Projeto Político-Pedagógico;
- Tecnologia assistiva.

Docente: Cristina Lúcia Dias Vaz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Metodologias ativas;
- Aprendizagem criativa e inovadora;
- Matemática e Arte: formação fora da caixa;
- Processos e produtos inovadores em acessibilidade.

Docente: Danielle Costa Carrara Couto

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias na Educação;
- Jogos educacionais digitais/gamificação no Ensino Superior;
- Educação Corporativa;
- Inteligência Artificial aplicada a processos de ensino-aprendizagem.

Docente: Dionne Cavalcante Monteiro

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologia Assistiva;
- Aplicação da Realidade Aumentada no Ensino Superior;
- Tecnologias móveis no Ensino Superior.

Docente: Elizabeth Orofino Lucio

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Colaboradora

Área de Atuação:

- Alfabetização na cibercultura;
- Cultura escrita na era digital: leitura, escrita e literatura;
- Formação de professores e docência na cibercultura.
- REAs (Recursos Educacionais Abertos) e MOOC (Massive Open On-line Course).

Docente: Fernanda Chocron Miranda

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino-aprendizagem e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs);
- Letramento Digital e Alfabetização Midiática;
- Produtos educacionais em linguagens multimídia para Ensino Superior;
- Jogos educacionais/gamificação.

Docente: José Miguel Martins Veloso

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Uso de tecnologias no Ensino Superior;
- Inovações pedagógicas no Ensino Superior;
- Educação a Distância

Docente: Larissa Dantas Rodrigues Borges

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Autonomia e afetividade em processos de ensino-aprendizagem de línguas;
- Ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras;
- Formação de professores de línguas estrangeiras;
- Bem-estar de professores de línguas.
- Gêneros textuais no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.

Docente: Márcio Lima do Nascimento

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Jogos educacionais e objetos de aprendizagem concretos e digitais de matemática para pedagogos e de ciências em geral;
- Criatividade em sala de aula: cenários de aprendizagem para o professor criativo;
- Softwares educacionais no ensino e aprendizagem.

Docente: Marcos Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias Móveis no Ensino Superior;
- Jogos e Aplicativos nos Processos de Ensino e Aprendizagem;
- Metodologias Inovadoras no Ensino Superior;

Docente: Marcus de Souza Araújo

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias digitais no ensino e na aprendizagem de línguas estrangeiras e materna;

- Leitura;
- Gêneros textuais;
- Línguas para Fins Específicos (LinFE).

Docente: Maria Ataíde Malcher

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs);
- Estudos de Audiovisual, Multimídia e Ensino-Aprendizagem;
- Metodologias Ativas nos processos de ensino-aprendizagem;
- Ensino e Divulgação Científica;
- Ensino e Comunicação Pública da Ciência.

Docente: Marianne Kogut Eliasquevici

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- Educação a Distância.
- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Produção de material didático.

Docente: Netília Silva dos Anjos Seixas

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Linguagens sonoras;
- Divulgação e Comunicação da Ciência;
- Produtos comunicacionais voltados ao ensino.

Docente: Ronaldo de Oliveira Rodrigues

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs);
- Material didático no Ensino Superior;
- Tópicos específicos em Educação no Ensino Superior.

Docente: Sandro Adalberto Colferai

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Colaborador

Área de Atuação:

- Processos comunicacionais e de ensino-aprendizagem contemporâneos;
- Materialidades da Cultura e da Comunicação;
- Aparatos Técnicos e Mediações Culturais e Sociais;
- Cartografias Cognitivas e Intuição.

Docente: Suzana Cunha Lopes

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- Divulgação e Comunicação da Ciência;
- Multimídia, mídia sonora e audiovisual;
- Políticas de Ensino Superior;
- Diversidade e Inclusão no Ensino Superior.

Belém, 26 de setembro de 2022.



Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação
em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES-NITAE²-UFPA) |
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do
PPGCIMES - Turma 2023 (Portaria NITAE²-UFPA n. 006/2022)

ANEXO 1 – MODELO DE CARTA DE COMPROMETIMENTO DO CANDIDATO

Eu, _____, RG n. _____, CPF n. _____, me comprometo a, caso seja aprovado(a) no Mestrado Profissional em Ensino do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), a cumprir integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento, especialmente no que se refere aos prazos e créditos.

Apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- *Motivos que levaram a escolha do PPGCIMES.*
- *Experiências acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a).*
- *Expectativas em relação ao curso.*
- *Ciência e total conhecimento de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientações etc.) serão realizadas em Belém.*
- *Disponibilidade total para participação de atividades acadêmicas diversas no âmbito do Programa.*
- *Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, acrescentar a sua documentação, a carta de concordância do empregador em liberar o(a) candidato(a) para cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias, conforme **ANEXO 2**.*
- *Para o(a) candidato(a) que desenvolve atividades profissionais de forma eventual, autônoma e/ou sem vínculo formal, é obrigatório registrar também informações como local, tipo de atividade desempenhada e carga horária, bem como pretende organizar seu tempo de trabalho para que não comprometa sua dedicação ao mestrado no PPGCIMES.*

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR

A <empresa, instituição etc.> <nome da empresa, instituição, etc.> está ciente que <nome do(a) candidato(a)>, concorre a uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Ensino no Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA) e, caso aprovado(a), concorda em flexibilizar o horário de trabalho para que <nome do(a) candidato(a)> possa participar de todas as atividades acadêmicas necessárias durante o percurso formativo.

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO 3 – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2023

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, nos termos do Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023,

Eu, _____, nascido(a) no dia ___/___/___, filho(a) de _____ (inserir nome da mãe), inscrito sob CPF n. _____, NIS n. _____, portador(a) do RG n. _____, expedido por _____ na data ___/___/___, e domiciliado(a) no _____ (inserir logradouro, número, complemento, município e estado, tal como constante no cadastro), venho, por meio deste, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2023.

Para efeito de solicitação de concessão da isenção, declaro que:

- a) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) sou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo;
- c) estou ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora Processo Seletivo do Programa, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo.

Diante do exposto, solicito deferimento.

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 – ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL

A proposta deve ter, no máximo, doze (12) páginas (incluindo as referências), devidamente numeradas, com 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 nas entrelinhas.

Não é necessária a criação de capa e sumário, bem como inserção de quebra de página entre as seções.

O corpo do texto da proposta deve ser constituído com base nas seguintes seções:

Título da proposta de produto ou processo educacional: atribuir um título, mesmo que provisório, para o que pretende desenvolver como produto ou processo educacional.

Linha de Pesquisa: indicar para qual linha do Programa pretende se candidatar.
IMPORTANTE! No caso dos candidatos à vaga reservada para PcD, a Linha de Pesquisa deve necessariamente ser a CIPPE.

Apresentação da Proposta: descrever de forma sintética o que pretende desenvolver como pesquisa. Para isso, pode ter como parâmetro a forma de um resumo expandido de, no máximo, uma página, informando: produto/processo educacional, objetivo(s), como o(s) objetivo(s) será(ão) alcançado(s), relevância da proposta.

Concepção do produto ou processo: descrever o produto ou processo educacional que pretende desenvolver (exemplos: simulações; vídeo-aulas; experimentos; áudios; ambientes de aprendizagem; objetos de aprendizagem; cartilhas; jogos; manuais; guias; sequência didática; livros; roteiros de oficina; atividade de extensão, entre outros).

Justificativa: justificar porque esse produto ou processo educacional trará contribuições para o Ensino Superior, destacando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Informar, também, sobre o contexto de uso/consumo/recepção/aplicação do produto ou processo pretendido e os atores envolvidos (alunos, professores, técnicos, gestores etc.).

Objetivo(s): descrever o que pretende com a proposição do produto ou processo.

Referencial teórico: indicar e articular as bases teóricas que fundamentarão a concepção do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, incluindo, mas não somente, a bibliografia recomendada no item 16 deste Edital.

Procedimentos metodológicos: descrever os procedimentos metodológicos que serão empregados no desenvolvimento tanto da pesquisa quanto da concepção e avaliação do produto ou processo educacional a ser desenvolvido.

Recursos: indicar quais recursos serão necessários para o desenvolvimento do produto/processo educacional (financeiros, humanos, espaço físico, infraestrutura etc.).

Cronograma: apresentar cronograma de trabalho para o desenvolvimento da pesquisa.

Referências: os materiais levantados e citados no corpo do trabalho (livros, revistas,

trabalhos acadêmicos, vídeos, *sites*, entre outros) devem ser listados no final, conforme as recomendações da ABNT NBR 6023(2002)⁶.

⁶ Recomenda-se a consulta ao Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, disponível em: <http://bc.ufpa.br/wp-content/uploads/2019/08/Guia-de-Trabalhos-Academicos-2019.pdf>.

ANEXO 5 – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

Número de Inscrição:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁷

Item 01

Descrição: Titulação máxima

Valor por item: --

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Doutorado concluído

Valor por item: 8 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Mestrado concluído

Valor por item: 7 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Especialização concluída

Valor por item: 6 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Graduação concluída

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Item 02

Descrição: Atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo apresentada (a cada 6 meses)

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição:

Valor por item:

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

⁷ A pontuação deste eixo será atribuída apenas ao título acadêmico de maior valor.

⁸ Serão considerados no máximo 10 semestres de atividade profissional, contínuos ou não.

⁹ Para cada item deste eixo, será considerado o máximo de quatro (4) produções.

Item 03

Descrição: Atividades em bolsa de iniciação científica, de iniciação à docência ou de extensão (a cada 6 meses)

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 04

Descrição: Monitoria (a cada 6 meses).

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Item 05

Descrição: Artigo publicado em periódico

Valor por item: --

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES A1

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES A2

Valor por item: 4 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B1

Valor por item: 3 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B2

Valor por item: 2,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B3

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B4

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Descrição: Qualis CAPES B5
Valor por item: 1 ponto
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 06
Descrição: Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado em editora internacional com ISBN
Valor por item: 5 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 07
Descrição: Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado em editora nacional com ISBN
Valor por item: 4 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 08
Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em editora internacional com ISBN
Valor por item: 3 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 09
Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em editora nacional com ISBN
Valor por item: 2,5 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 10
Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico internacional
Valor por item: 2 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 11
Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico nacional
Valor por item: 1 ponto
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 12
Descrição: Apresentação de trabalho em eventos científicos

Valor por item: 0,5 ponto
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 13

Descrição: Tradução de texto acadêmico-científico e/ou textos e/ou produções culturais diversas (livro, capítulo de livro, artigo, roteiro, etc.), com no mínimo 15 laudas

Valor por item: 3 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 14

Descrição: Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão

Valor por item: 2 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 15

Descrição: Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão

Valor por item: 1 ponto
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 16

Descrição: Participação como ouvinte em curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 12 horas).

Valor por item: 0,5 ponto
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 17

Descrição: Participação como ministrante em curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 12 horas).

Valor por item: 1,5 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 18

Descrição: Produção de mídias educacionais (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ambientes online em plataformas livres e outros).

Valor por item: 2 pontos
Número de itens pontuados: --
Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 19

Descrição: Produções profissionais ou semiprofissionais em linguagem audiovisual ou sonora (que atenda a parâmetros mínimos de produção e pós-produção dessas linguagens).

Valor por item: 1,5 pontos
Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 20

Descrição: Elaboração de protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 21

Descrição: Elaboração de material didático impresso ou digital (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 22

Descrição: Elaboração de materiais didáticos interativos (jogos, aplicativos, softwares e outros).

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 23

Descrição: Realização de atividades artísticas (direção e curadoria de trabalhos artísticos; editoração de livro; produção de jingle, trilha sonora, vinheta; criação de vídeo-arte, instalação, exposição, outros).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 24

Descrição: Tradução simultânea em eventos acadêmico-científicos e culturais diversas (cada 2 horas).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

Item 25

Descrição: Tradução/Interpretação em LIBRAS em atividades acadêmicas e culturais diversas (eventos, aulas, lives, reuniões etc.) (cada 2 horas).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados: --

Pontuação atribuída pela Comissão: --

**ANEXO 6 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2023**

Nome do candidato:
Número de Inscrição:
Documento de Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone:

Tipo de vaga:
Vagas para ampla concorrência
Vagas especiais para servidores da UFPA (docente ou técnico-administrativo)
Vaga reservada para PcD

Linha de Pesquisa:
CIPPE
INOVAMES

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Turma 2023, solicito revisão do:

- Resultado da Homologação da Inscrição.
- Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional.
- Resultado da Avaliação da Prova Escrita.
- Resultado da Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista.
- Resultado da Avaliação do Currículo Lattes.
- Resultado final.

Justificativa:

<Cidade-Estado>, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)